

LEI Nº 2.427, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001.

Revoga e dá nova redação a artigos da Lei nº 1501, de 05/12/1983.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam revogados os Artigos nºs. 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175 e 176 da Lei nº 1.501, de 05 de novembro de 1983.

ARTIGO 2º - O Artigo nº 79, da Lei nº 1501, de 05 de novembro de 1983, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 79 – A base de cálculo dos impostos é o valor venal do imóvel apurado segundo o artigo 93, ao qual se aplicam as alíquotas, segundo o critério abaixo:

- ***Imposto Territorial Urbano – ITU***
 - A) Alíquota de 2,4% - para os terrenos com frente para logradouros públicos sem pavimentação***
 - B) Alíquota de 3,0% - para os terrenos com frente para logradouros públicos com pavimentação***
- ***Imposto Predial Urbano – IPTU***
 - Alíquota de 1,2% para o Imposto Predial Urbano"***

ARTIGO 3º - O Artigo 198 da Lei nº 1501, de 05 de novembro de 1993, alterado pela Lei nº 1952, de 27/12/1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 198 – O custo da prestação do serviço de remoção de lixo domiciliar, será rateado pelos contribuintes, admitindo-se a metragem de testada do imóvel, no limite máximo de 40,00 metros lineares com a via ou logradouro público, na qual se aplicará o valor por metro linear de testada, que será fixado por Lei."

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de dezembro de 2001.

**NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 21 de dezembro de 2001.

**ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR**

**CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO
ASSESSOR TÉCNICO**

**MILTON APARECIDO FERREIRA
DIRETOR PLANEJ./CONTROLE**

**OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO**